



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 80/2021



Lido em:
05/07/2021

Secretário(a)
São Simão-GO, 28 de junho de 2021.

O Vereador e Presidente, Lucas Barbosa Vasconcelos, vem com o devido respeito e acatamento, após anuência do soberano plenário, **REQUERER** ao Poder Executivo, através da respectiva pasta da Secretaria da Saúde, a inclusão como grupo prioritário para a vacinação contra a Covid-19, as mães lactantes, independentemente da idade dos lactentes, que comprovem estar amamentando e apresentarem a certidão de nascimento do bebê.

Câmara Municipal de São Simão
PROTOCOLO JUSTIFICATIVA

Registro N.º 5068
Livro 02 Fls. 109/110
Data 01/07/2021
Senhores Edis,
9:55
Carla
Carla Araújo Ribeiro
Secretaria

APROVADOS
EM única VOTAÇÃO
a SECRETARIA para providenciar
São Simão-GO 05/07/2021
Assinatura _____

Sabemos que, no ano 2020, com a declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), o Estado de Goiás emitiu o Decreto 9.632, de 13 de março de 2020, declarando situação de emergência no âmbito da saúde pública e elaborou o Plano de Contingência devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para determinar a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados.

O Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, por meio do Programa Nacional de Imunização são os responsáveis diretos pela distribuição de imunobiológicos nos municípios que compõem a Regional Sudoeste I, como é o caso de São Simão-Go. A aceleração da vacinação é de suma importância e a inclusão como grupo prioritário, as mães lactantes, independentemente do tempo de amamentação e idade dos lactentes, é forma de proteção a maternidade, critério social a ser levado em consideração pela Secretaria de Saúde.

Salienta-se que a autonomia dos estados e municípios em relação às diretrizes do PNI permitem que se façam adaptações locais e inclusão de novos públicos, a depender das peculiaridades e gestão de políticas públicas locais. O Ministério da Saúde inclusive já se pronunciou no sentido de que estados e municípios dispõem de autonomia para organizar e montar o seu próprio esquema de vacinação. Por essa razão, estamos buscando apoio do Poder Executivo Municipal, apresentando as razões aqui expostas, para que todas as mães lactantes sejam imunizadas o quanto antes em defesa do direito à vida dos lactentes, garantia constitucional e principiológica que norteia todo o ordenamento jurídico brasileiro, ressaltando aqui, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que preconiza e atribui ao poder público a responsabilidade de proteção à vida e à saúde das crianças, em absoluta prioridade, bem como a promoção e apoio ao aleitamento materno, mediante efetivação de políticas públicas.

MATÉRIA APROVADA NAS
DOS DIAS 05/07/2021



Não há como se falar em proteção à vida e à saúde no contexto da pandemia por COVID-19, se os bebês e crianças lactantes não podem usufruir das principais estratégias de proteção ao vírus, conforme já exposto.

A título de informação, algumas localidades do nosso país, como os estados da Bahia, Mato Grosso do Sul, e Goiás, já reconheceram e iniciaram a vacinação das lactantes. Em Goiás, começaram a vacinação, as cidades de Mineiros, São Luís de Montes Belos e Goiânia, conforme se vê das imagens abaixo colacionadas.

VACINA MINEIROS
COVID-19

TERÇA-FEIRA (29/06) A PARTIR DAS 08H

VACINAÇÃO POR IDADE

POPULAÇÃO EM GERAL
-Comparecer, munidas de documentos pessoais como RG, CPF, cartão do SUS e comprovante de endereço.

48 ANOS ACIMA

GESTANTES, PUÉRPERAS (ATÉ 45 DIAS)
-Documentos pessoais, cartão de gestante, exame de gravidez ou certidão de nascimento da criança (até 45 dias do nascimento).

18 ANOS ACIMA

MULHERES QUE AMAMENTAM (ATÉ 6 MESES DE NASCIMENTO)
-Documentos pessoais, comprovante de moradia e certidão de nascimento da criança.

Secretaria de Saúde | **PREFEITURA DE MINEIROS**

CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO
TERÇA 29/06

VACINAÇÃO COVID-19
1ª DOSE

PUÉRPERAS E MÃES EM ALEITAMENTO MATERNO, ATÉ 06 MESES DE IDADE DA CRIANÇA (LEVAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA)

GESTANTES, ACIMA DE 18 ANOS

PESSOAS EM GERAL DE 51 ANOS ACIMA COMPLETO

08H: 08H30 - TERÇA SOMENTE PARA 1ª DOSE DE COVID-19
LOCAL: FEIRA COBERTA | HORÁRIO: A PARTIR DAS 08H
(Reabertura: 09h30 em diante)

SAÚDE



há 1 dia

Goiânia amplia calendário de vacinação...
fdr.com.br

Em matéria veiculada no Jornal "O Popular" em 28/06/2021, foi divulgado que Goiânia segue vacinando pessoas com 45 anos, grupos prioritários, gestantes, puérperas e lactantes, conforme pode inferir-se através do link:

<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/goi%C3%A2nia-segue-vacinando-pessoas-com-45-anos-grupos-priorit%C3%A1rios-gestantes-pu%C3%A9rperas-e-lactantes-1.2275360>

Assim sendo, ante a fundamental importância desta proposição, e que a ação do legislativo deve ser sempre no sentido de adotar ações que



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



tragam benefícios a população, precisamos do apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente, como desde já requer.

Atenciosamente

São Simão-Go, 28 de Junho de 2021.

LUCAS BARBOSA VASCONCELOS
Presidente